



Conselho Municipal de Educação

Santa Rosa

Resolução CME nº 07/11

Altera a redação do art.9º, da Resolução CME nº 04/2010, para acrescentar parágrafo 1º e 2º e anexo I, a presente Resolução do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Maio de 2009, resolve:

Art.1º Altera a redação do Art. 9º, da Resolução CME nº 04/2010, para incluir dois parágrafos, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º

....

II – Regimento escolar adequado à Resolução vigente do CME;

....

§1º O Conselho Municipal de Educação disponibilizará um modelo (em anexo) para o preenchimento das informações relativas ao inciso V e VI.

§2º As escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino deverão anualmente, até o dia 15 de abril, entregar junto ao CME, cópia do quadro com a relação dos recursos humanos e demonstrativo de organização das turmas (anexo I), com cópia dos comprovantes de habilitação dos recursos humanos, além do(a) diretor(a) da instituição assinar uma declaração de que todas as informações constantes neste documento são verdadeiras.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor, após sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Educação Infantil:

Claudia Denise Torres- Relatora

Ângela Hofmeister Mateus

Dilene Maciel Cezar

Nelson Della Valli

Aprovado por unanimidade, no dia 13 de dezembro de 2011, pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação